



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N^o 4 2 3

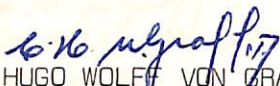
Súmula - Concede a Cidadania Honorária de Telêmaco Borba, ao General ADALBERTO MASSA - DD. Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Paraná.

Artigo 1^o - Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE TELÊMACO BORBA", ao General ADALBERTO MASSA, Digníssimo Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Paraná.

Artigo 2^o - O diploma, a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser previamente determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1977.


CARLOS HUGO WOLFF VON DRAFFEN
Prefeito

